

LEI Nº 3.705, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir de crédito especial, no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.956/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados a execução de recapeamento asfáltico, como segue:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0181.2012	– Execução de Recapeamento asfáltico e Infra Estrutura Viária	
4.4.90.51.00 – 05.100.000	Obras e Instalações.....	R\$ 245.850,00

Art. 2º O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Ministério das Cidades, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração